

# Anteprojeto de Lei de Perimetro Urbano

COPLAN  
IJSN

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA  
DISTRITO SEDE

2100637

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO  
DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

**ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO  
DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO  
DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

*20/89*

JUNHO/89

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Max de Freitas Mauro

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
Albuino Cunha Azeredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
José Francisco Rocha

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
Mauro Roberto Vasconcelos Pylro

COORDENAÇÃO TÉCNICA DO IJSN

Robson Luiz Pizziolo

PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS MUNICÍPIOS RECÉM-CRIADOS DO ES  
José Marques Porto

GERÊNCIA DO DTU

Denise Lahud Junger Silveira

EQUIPE TÉCNICA

Rômulo Cabral de Sá - Engº Civil (IJSN)

Sônia Bouez Pinheiro da Silva - Arquiteta (IJSN)

Vera Lúcia Tâmara Ribeiro - Arquiteta (IJSN)

EQUIPE DE APOIO DO IJSN

## INTRODUÇÃO

---

O presente trabalho, parte integrante do Projeto de Estruturação dos Municípios Recém-Criados do ES (Convênio COPLAN-IJSN), tem em vista apresentar proposta de delimitação do perímetro urbano do distrito sede do Município de Água Branca.

A definição da área urbana municipal permite ao Poder Público local melhor administração das questões fiscais e urbanísticas, de modo a facilitar maior controle de uso e ocupação do solo, bem como a prestação dos serviços públicos.

Na identificação da área urbana levou-se em conta principalmente os aspectos físicos que condicionam a ocupação e a implantação de infra-estrutura, tais como:

- Áreas com declividade inferior a 30%;
- Áreas com drenagem natural e capacidade de suporte a fundação de edificações;
- Tendências de expansão observadas.

Foram considerados, ainda, dados demográficos quanto à população atual, projeção de população por um período aproximado de 15 anos, lote médio e média de pessoas por família.

Na delimitação do perímetro urbano do distrito sede, optou-se pela delimitação da sua área urbana sem distinção entre zona urbana e de expansão, já que a ocupação neste distrito tem-se dado de forma lenta e restrita às adjacências.

## PROJETO DE LEI

6

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica delimitada, a área urbana do distrito sede, do Município de Águia Branca, conforme descrito, no Art. 2º dessa Lei.

**§ 1º** - A zona urbana e de expansão urbana do distrito referido no caput deste artigo, está contida e delimitada pelo perímetro urbano, definido nesta Lei.

**§ 2º** - Constitui referência básica, para essa delimitação, o mapa em escala 1:5.000, obtido da montagem e ampliação de fotografias aéreas, escala 1:25.000, do vôo contratado pelo IBC-GERCA à Serviços Aerogramétricos Cruzeiro do Sul S.A., em 1971; montagem e redução da planta cadastral, escala 1:2.000, da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sobre o qual foi localizado os pontos limítrofes do perímetro urbano.

**§ 3º** - O mapa referido no parágrafo 2º, faz parte desta Lei.

**Art. 2º** - A descrição dos pontos e das linhas que caracterizam o perímetro urbano do distrito referido no art. 1º, estão relacionados no quadro.

A)- Quadro I: Perímetro Urbano do Distrito Sede.

QUADRO I

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado no Bueiro da Rodovia ES-80 sobre o valão seco na propriedade de Maria Nazarío Cuerci, distando aproximadamente 1150 metros da ponte sobre o rio São José, nesta Rodovia.	1.2 - O caminhamento segue em linha reta, na direção NW, numa distância aproximada de 1740 metros até encontrar a estrada de acesso a Vila Verde.
02	Ponto situado no Bueiro da Estrada de acesso à Vila Verde sobre o valão seco, na propriedade Rosalino Ronconi.	2.3 - O caminhamento segue em linha reta, na direção NE, numa distância aproximada de 1300 metros até o centro geométrico do cemitério Polonês.
03	Ponto situado no centro geométrico do cemitério Polonês.	3.4 - O caminhamento segue em linha reta, na direção NE, numa distância aproximada de 560 metros até encontrar o acesso ao Povoado Córrego Berlim.
04	Ponto situado na ponte sobre o córrego Águas Claras, na estrada de acesso ao povoado Córrego Berlim.	4.5 - O caminhamento segue em linha reta, na direção SE, numa distância aproximada de 1160 metros, até encontrar a estrada para Barro Branco.

Continua

Continuação

QUADRO I

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
05	Ponto situado no bueiro da estrada de acesso para Barro Branco sobre um valão seco, na propriedade de José Soares.	4.5 - O caminhamento segue em linha reta, na direção SW, numa distância aproximada de 1.140 metros, até encontrar o ponto inicial do perímetro descrito.

**Art. 3º** - Somente poderão ser aprovados novos loteamentos, desmembramentos e condomínios para fins urbanos quando a totalidade da área a ser parcelada ou edificada estiver dentro do perímetro urbano, definido nesta Lei e atender às exigências legais relativas à matéria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águia Branca,

PREFEITO MUNICIPAL